



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2 /2016


EM 04 / 01 / 2016

			ATA
ACEITO EM	/	/2016	
APROVADO EM	/	/2016	
REJEITADO EM	/	/2016	
ARQUIVO			

“Concede título de Cidadão Riograndino
ao Padre Raphael Colvara Pinto”.

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa
na forma regimental, **seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Padre
Raphael Colvara Pinto.**

Rio Grande, 04 de janeiro de 2016.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente

CURRICULUM VITAE

Raphael Colvara Pinto, padre da Diocese do Rio Grande, nasceu em Natal-RN- no dia 26 de março de 1979.

Estudando no Instituto de Educação Juvenal Muller, ingressou, no ano 1996, no Seminário Santo Cura d'Ars. Após 2 anos em Rio Grande, cursou Filosofia na Universidade Católica de Pelotas UCPel, onde recebeu homenagem de Honra ao Mérito, por ser o aluno que concluiu o curso com as notas mais altas e, inclusive, até entre os alunos dos demais cursos.

Foi então enviado para Santa Vitória de Palmar para um estágio. Retornando em 2002, foi cursar em Pelotas, a faculdade de Teologia que concluiu no ano de 2005, quando foi ordenado diácono e no ano seguinte padre. Portanto, em 2016 Pe. Raphael completou 10 anos de ordenação Sacerdotal.

No ano de 2010 recebeu a incumbência de ser o Pároco da Catedral de São Pedro, Igreja mais antiga do Rio Grande do Sul: um grande desafio mas, de novo, o carisma, o carinho e a atenção que cada um merece, falaram mais alto.

Sempre buscando aproximar o templo histórico da comunidade, Pe. Raphael acompanha projetos na linha de cultura, de valorização da história local, bem como, o atendimento espiritual a todos que chegam a Igreja.

Entre as várias atividades desenvolvidas, destaca-se o trabalho realizado com as famílias: seja na Pastoral Familiar ou no Movimento Familiar Cristão (MFC).

Sempre apaixonado por desafios, Pe. Raphael desenvolve projetos com imigrantes (brasileiros e estrangeiros), bem como coopera no trabalho do Apostolado do Mar, onde visita os portuários, caminhoneiros e marinheiros mercantes no Porto do Rio Grande.

Visando qualificar sua atuação, deu início, neste ano, ao seu doutorado em Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) onde desenvolve sua pesquisa sobre a realidade marítima como lugar teológico. Preocupado e atento com os desafios da Cidade do Rio Grande, Pe. Raphael é alguém que se compromete com o bem-estar da comunidade independente de seu credo e de sua condição social.

Ficha técnica:

Estudante da escola Municipal Ernesto Buchholz

● Formado no Segundo grau no Instituto Juvenal Muller

Bacharel e graduado em Filosofia UCPEL

Professor de Filosofia na Escola São Carlos-SVP

Mestre em Teologia-PUC

Professor de Teologia- no Instituto Paulo VI- UCPel.

DOUTORANDO EM TEOLOGIA-PUC POA

Cursos de Idiomas, Comunicação, Relações Humanas-diversos

Intercâmbio e trabalho em comunidades estrangeiras-Califórnia-USA

● Trabalho Comunitário de auxílio aos estrangeiros-Stela Maris-Rio Grande



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 02/16
AUTOR: _____

TIPO/Nº: FDL 02/16

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador ROVAM CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input checked="" type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 01 de 03 de 2016.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

PL 02/16
Processo nº 02/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Tio Dêa

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 02 de 20 16

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 01º de março de 20 16

[Signature]
Relator (a)

ob.: Solicito que o autor do processo acrescentar a biografia do referido cidadão mencionado no processo.
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

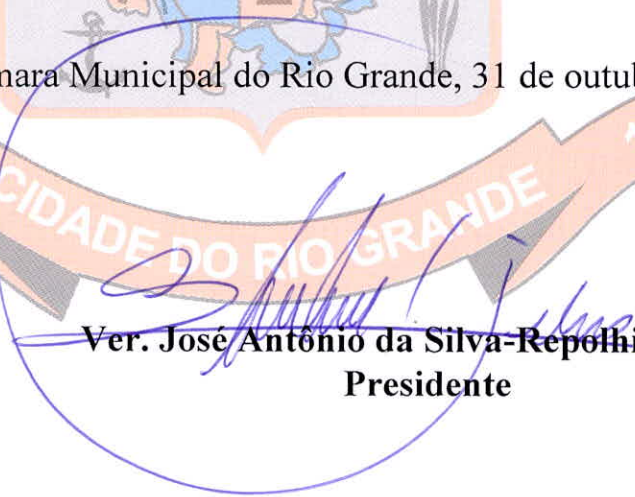
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO PADRE RAPHAEL COLVARA PINTO

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Seja concedido o título de Cidadão Rio-grandino ao Padre Raphael Colvara Pinto.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de outubro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016
DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

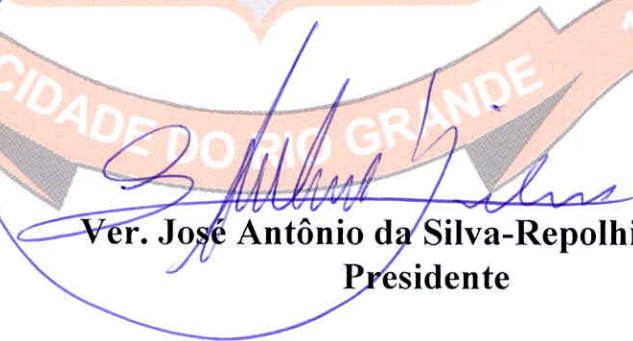
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO PADRE RAPHAEL COLVARA PINTO

Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Seja concedido o título de Cidadão Rio-grandino ao Padre Raphael Colvara Pinto.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de outubro de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPIHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	16		

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO